

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-77/2022**

Ao Projeto de Lei Nº EM-071/2022 - PPA

1) Acrescentar ao Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos programas conforme se segue, referente ao custo total estimado:

Programa 0007 - Mais Saúde - Cidade Saudável.....	R\$ 320.525,18
Programa: 0012 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	R\$ 120.000,00
Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 40.000,00
Programa: 0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS.....	R\$ 130.525,18
Programa: 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 641.050,36

2) Acrescentar ao Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos projetos conforme se segue:

Projeto/Atividade/Operação Especial 2302 - Proteção Social Especial do SUAS.....	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2320 - Programa Descubra.....	R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2313 - Manutenção da Política sobre drogas.....	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2523 - Manutenção de Apoio a Conselhos.....	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2206 - Manutenção e atividades da praça CEUS.....	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2158 - Manutenção das forças de segurança.....	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2603- Infraestrutura urbana e rural.....	R\$ 130.525,18



Projeto/Atividade/Operação Especial 2819- Implantação e manutenção dos programas.....	R\$ 15.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 1800- Reforma/construção de unidades.....	R\$ 225.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2811- Manutenção das atividades de assistência.....	R\$ 60.525,18
Projeto/Atividade/Operação Especial 2810- CISVI.....	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2210- Incentivo a cultura.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 641.050,36

3) O Valor total da Emenda deve ser anulado do Programa: 9999 - Reserva de contingência – , nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº. 9.066, DE 05 DE JULHO DE 2022, no seu art. 45,§ 5º.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a Legislação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022.

Vereador Wesley Jarbas